



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - CLASSE HOSPITALAR / 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Centro Oeste torna público o Edital de Atribuição aos docentes credenciados e interessados em atuar no Projeto de atendimento escolar a alunos em ambiente hospitalar, em conformidade com a Resolução SE 71, de 22-12-2016, alterada pela Resolução SE 08, de 02-02-2017, Resolução SE 58 de 06/12/2017 e Resolução SE 78 de 11/12/2018, considerando o disposto nos termos da Resolução SE-95 de 07/11/2024, sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, na Portaria CGRH 42 de 19/11/2024, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo 2025, capítulo VIII artigo 11 – 28/01/2025, Atribuição/Recondução de Projetos e Programas – docentes contratados e candidatos à contratação no ano letivo de 2025.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo de atribuição regido por este edital será executado nos seguintes termos:
 - a. Todos os candidatos deverão estar devidamente inscritos e classificados na DER – Centro Oeste, no processo de credenciamento para atribuição de classes para o ano letivo de 2025;
 - b. O regime será aquele que vincula o servidor ao serviço público;
2. A atribuição e a classificação estarão sujeitas à legislação vigente e instruções da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP) para o ano letivo de 2025.
- 3- A unidade hospitalar de atuação do docente, é a listada abaixo:

<u>Classe Hospitalar</u>	<u>Escola vinculadora</u>
Hospital Incor – 1 vaga no Período da Tarde	EE Marina Cerqueira César

II- DAS CONDIÇÕES:

Poderão atribuir os docentes, devidamente credenciados, inscritos e classificados no PSS 2025, na seguinte conformidade:

- a - portadores de diploma Preferencialmente de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar;
- b - portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de especialização em Pedagogia Hospitalar;
- c - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério,

acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;

d - portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;

e - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério;

f - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Psicologia;

g - portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a docência das disciplinas pedagógicas do Curso de Magistério;

h- portadores de diploma de nível médio, com habilitação em magistério, acompanhado de certificado de curso de atualização em Pedagogia Hospitalar, com duração de, no mínimo, 60 (sessenta) horas;

i) Portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer disciplina.

III- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATRIBUIÇÃO:

1- RG e CPF

2- Diploma de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia);

3- Certificados de atualização e/ou especialização em Pedagogia Hospitalar;

4- Cópia do comprovante da inscrição no processo de atribuição de classes e aulas/2024 e em Projetos/Programas da Pasta – Classe Hospitalar para o ano de 2024;

5- Plano de Trabalho em conformidade com a Resolução SE 71/2016, alterada pela Resolução SE 8/2017. No ato da inscrição os documentos (Original e Cópia) deverão ser apresentados.

IV- ETAPAS DA ATRIBUIÇÃO:

No processo, serão considerados:

Análise de documentos, diplomas, certificados e plano de trabalho, previstos no item IV deste Edital;

Entrevista, realizada presencialmente, na mesma data da atribuição, objetivando analisar o perfil docente, nos termos do Artigo 14 da Resolução SE- 71/2016:

- comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

a) clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam o relacionamento com os alunos; alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos; determinação para constante avaliação e monitoramento do processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos; diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

- de responsabilidade profissional, evidenciada pela: reflexão sistemática, que faz parte da prática docente; forma de relacionamento com seus pares docentes e com os gestores da escola; participação em orientações técnicas e/ou em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

- de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares;

- de organização, planejamento e iniciativa demonstrados com a apresentação de Plano de Trabalho à Direção da Unidade Escolar vinculadora.

V- CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será feita mediante critérios apresentados no item IV do presente Edital, atendendo com maior grau e integralmente ao perfil profissional exigido, em atendimento aos dispositivos legais vigentes e pertinentes.

VI- PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

A atribuição será realizada **09/05/2025 às 11h** presencialmente na Diretoria de Ensino Centro Oeste, Avenida Rio Branco, 1260 – Campos Elíseos – São Paulo - SP

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A atribuição do candidato implica o conhecimento do presente edital. É condição obrigatória para ter aulas atribuídas em Classe Hospitalar, que o docente esteja inscrito em 2025 na SEDUC/Diretoria de Ensino Centro Oeste.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Os casos omissos serão analisados pela Direção da Escola juntamente com a Comissão Regional de Atribuição de Aulas, coordenada pela Senhora Dirigente Regional de Ensino.